



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 1412/2004

SUMULA: Modifica dispositivos da Lei Municipal nº 989/95 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º: O inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 989 de 27 de junho de 1.995, passa a ter a seguinte redação:

- d) Secretarias Municipais de Natureza Fim:
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
 - Secretaria Municipal de Saúde
 - Secretaria Municipal de Infra – Estrutura
 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL EM 13 DE DEZEMBRO DE
2.004.


PARAÍLIO DE OLIVEIRA KING
Prefeito Municipal em exercício